



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL PR/RO n° 001/2010

***PROCESSO SELETIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL –
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA – PARA
ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO***

***O PROCURADOR-CHEFE DA
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO
ESTADO DE RONDÔNIA - PR-RO,
designado pela Portaria-PGR n.º 722, de
28/12/2006, com fundamento no
Regulamento do Programa de Estágio
aprovado pela Portaria PGR n.º 567, de 13
de novembro de 2.008, bem como da lei
11.788/08 e Resolução n.º 42/09/CNMP,
de 16 de junho de 2.009 resolve abrir o
primeiro processo seletivo/2.010 de
estagiários de nível superior, da área de
Direito, para o **MINISTÉRIO PÚBLICO
FEDERAL, Procuradoria da República
no Estado de Rondônia**, sediada na
cidade de Porto Velho/RO, em
conformidade com os convênios firmados
com as instituições
de ensino superior, segundo as
disposições que seguem abaixo:***

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A presente seleção destina-se ao preenchimento de 20 (vinte) vagas remuneradas para formação de **cadastro de reserva**, de acordo com a necessidade da Administração, para estagiário de Direito, observados os critérios de Contratação delineados no Item 7 deste Edital.

1.1.1. Poderão participar desse processo seletivo somente os alunos devidamente matriculados e com frequência regular em curso de educação superior, nas instituições de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

ensino credenciadas, em conformidade com os convênios firmados com o Ministério Público Federal.

1.2 O estágio será realizado na sede da Procuradoria da República no Estado de Rondônia, localizada na Av. Joaquim Araújo Lima, nº 1759, Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO (69) 3216-0500 e na da Procuradoria da República no Município de Ji-Paraná/RO (69) 3411-2400.

1.3 Pela realização do estágio remunerado, o MPF pagará ao ESTAGIÁRIO, de acordo com a sua frequência, **a título de bolsa**, a importância mensal correspondente a **R\$ 800,00** (oitocentos reais), fixados nos termos da Portaria PGR/MPU nº 165 de 14/04/2010, bem como **auxílio transporte** no valor de **R\$ 7,00** (sete reais) por dia efetivamente estagiado (Portaria PGR/MPU nº 568 de 13/11/2008).

1.3.1 Durante a realização do estágio o valor da bolsa poderá ser modificado, conforme seja alterada e/ou substituída a Portaria mencionada no item anterior.

2. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA INSCRIÇÃO

2.1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da PRRO (www.prrro.mpf.gov.br), no período de **15/04/10 a 30/04/10**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

2.2. No período acima epigrafado, no horário de 08h00min às 18h:00min, nos dias úteis, os candidatos deverão comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da PRRO e da PRM de Ji-Paraná para efetivação de sua inscrição, portando os seguintes documentos:

- a) carteira de Identidade (original e cópia);
- b) CPF (original e cópia);
- c) declaração de escolaridade, expedida pela Instituição de Ensino informando o semestre que o aluno está regularmente matriculado e o total de semestres exigidos para a conclusão do curso;
- d) *curriculum vitae* atualizado com as cópias legíveis dos documentos que comprovem as informações prestadas;
- e) histórico escolar atualizado;
- f) instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador.

2.3. No caso previsto na alínea “f” do inciso 2.2 do item III, a Procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, juntamente com cópia da Carteira de Identidade do candidato e do procurador sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

2.4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a PRRO do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Chefe da PRRO.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

3. DAS VAGAS

3.1 A presente seleção destina-se ao preenchimento de vagas remuneradas para formação de cadastro de reserva, de acordo com a necessidade da Administração, para estagiário de Direito.

3.2 Do total de vagas previsto no item 1.1, serão reservados 5% (cinco por cento) para pessoas portadoras de necessidades especiais, cuja convocação, havendo classificação de PNE, destina-se ao provimento da 2ª (segunda) vaga do total geral quando esta tornar-se disponível para preenchimento.

3.3. Haverá a formação de 2 (dois) cadastros de reserva, sendo 1 (um) para concorrência ampla e 1 (um) para portadores de necessidades especiais.

4. DAS PROVAS:

4.1 A seleção será feita em duas fases:

- a) Prova Objetiva;
- b) Prova Subjetiva;

4.1.1 As provas objetiva e subjetiva serão eliminatórias e classificatórias.

4.2 As provas objetiva e subjetiva, versando sobre os pontos constantes do ANEXO I do presente Edital, serão realizadas no dia 30/05/10, na sede da Faculdade Ulbra de Porto Velho, das 08:00 às 13:00h (horário local). No município de Ji-Paraná, o local de realização das provas será divulgado no endereço virtual deste órgão, até o dia 15 de maio de 2.010.

4.2.2 A Prova Objetiva valerá 10 (dez) pontos e será constituída de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão.

4.2.2.1. A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de resposta, será igual a 0,2, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova.

4.2.2.2. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que alcançar, no mínimo, 60% do total geral de pontos da prova objetiva.

4.2.2.3 Serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva.

4.2.2.4. Os candidatos que não tiverem suas provas discursivas corrigidas serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

4.2.3 A Prova Subjetiva compreenderá, necessariamente, 02 (duas) partes distintas:

- a) Redação de peça jurídica relativa à atuação do Ministério Público Federal;
- b) Uma questão discursiva.

4.2.3.1 A prova subjetiva versará sobre matéria constante do Anexo I deste Edital e serão avaliados o conhecimento jurídico, gramatical e a coesão textual.

4.2.3.2 Será atribuída na prova subjetiva nota máxima de 10 (dez) pontos para a Redação da peça jurídica e de 10 (dez) pontos para a questão discursiva.

4.2.4. A prova objetiva e discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório,



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, serão compostas conforme o quadro a seguir:

Prova/Tipo	Área de Conhecimento	Número de Questões
Objetiva	Direito Constitucional	07
	Direito Administrativo	06
	Direito Penal	06
	Direito Processual Penal	06
	Direito Civil	06
	Direito Processual Civil	06
	Direito Eleitoral	04
	Direito Indígena	03
	Noções Básicas de Informática	03
	Lei Complementar 75/93	03
Discursiva	1 (um) problema teórico e 1 (uma) peça processual de área de atuação do Ministério Público.	02

4.5 O candidato disporá de 05 (cinco) horas improrrogáveis para a resolução das duas provas.

4.6 Não será permitido qualquer tipo de consulta a textos, legislação ou jurisprudência durante a realização da prova objetiva.

4.7 Na prova subjetiva será permitida consulta à “legislação seca”, sem qualquer comentário ou anotação, inclusive manuscritos.

4.8 Não será permitido o uso de boné, celulares, relógios e outros aparelhos eletrônicos.

4.9 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, cédula de identidade original e comprovante de inscrição.

4.10. O acesso dos candidatos às dependências do local da prova ocorrerá, impreterivelmente, até as 07h30min, sendo este o horário de fechamento dos portões, não mais sendo permitida a entrada de candidatos.

4.11. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas, devendo os 3 (três) últimos candidatos, de cada sala, saírem juntos.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

4.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

4.13 Não haverá segunda chamada para realização das provas.

4.14 O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

4.15. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc e, ainda, lápis, lapiseira/gravite e/ou borracha.

4.16. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

4.17 A Comissão de Concurso recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia da realização das provas.

4.18. A Comissão de Concurso não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

4.19. A Comissão de Concurso não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

4.20 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução das provas;
- b) utilizar-se de materiais de consulta diversos do permitido neste Edital e/ou quaisquer dos aparelhos ou objetos previstos no subitem 4.15;
- c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- d) não entregar o material das provas até o término do tempo destinado para sua realização;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou folha de texto definitivo;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de texto definitiva;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- j) não permitir a coleta de assinatura;
- l) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- m) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar à Coordenação;

4.21. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de classificação.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

4.22 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

4.23. O resultado final da prova objetiva e subjetiva será divulgado até o dia no endereço eletrônico <http://www.prro.mpf.gov.br/> e nos murais do edifício-sede da Procuradoria da República no Estado de Rondônia, na cidade de Porto Velho/RO.

5. DOS RECURSOS:

5.1 Admitir-se-á um único recurso por candidato relativo a questões da prova objetiva.

5.2 Os recursos relacionados a questões duvidosas da prova objetiva deverão ser dirigidos ao Procurador-Chefe, devidamente fundamentados e no prazo decadencial de 72 (setenta e duas) horas após a publicação do gabarito na internet e na sede da Procuradoria da República/RO, na cidade de Porto Velho/RO e na Procuradoria da República no Município de Ji-Paraná/RO.

5.3 No dia 18/06/2010, a Comissão de Concurso divulgará o resultado do julgamento dos recursos interpostos tempestivamente, em instância única.

5.4 Em caso de improvimento, será publicada apenas a decisão respectiva.

5.5 Será sumariamente indeferido o recurso quando for interposto fora do prazo.

5.6 O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões/itens diferentes;
- b) indicação do número da questão e do item, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo Gabarito Oficial;
- c) argumentação lógica e consistente;
- d) capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) ser entregue em duas vias (original e cópia), datilografado ou digitado;
- g) não serão aceitos recursos via fax, telefone ou internet (e-mail).

5.7 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8 Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

5.9 Em hipótese alguma o quantitativo de questões/itens de cada uma das provas objetivas e subjetivas sofrerão alterações.

5.10 Não haverá recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelo Procurador-Chefe da PR/RO.

5.11 Caberá recurso da prova subjetiva, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da divulgação do resultado.

5.12. No prazo acima assinalado, o espelho da prova subjetiva estará à disposição dos candidatos interessados, na sede do órgão.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

6. DO RESULTADO

6.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver na prova objetiva nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) e, também, na prova subjetiva nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

6.2 Em caso de empate na nota final, terá vantagem o candidato que tiver obtido maior nota na prova subjetiva. Persistindo o empate, terá vantagem aquele que, obedecendo a seguinte sequência, tiver obtido maior nota na peça jurídica, na questão discursiva, nas áreas de conhecimento de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Processual Penal e Direito Penal.

6.3 Todos os candidatos selecionados serão, a critério da Administração, submetidos a treinamento fornecido pelo Ministério Público Federal.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 No ato da contratação, será exigida declaração emitida pela Instituição de Ensino de que o candidato está matriculado e que esteja cursando, ou já tenha cursado, o 3º (terceiro) ano ou o 5º (quinto) semestre/período do curso de Direito, bem ainda declaração de que não exerce atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, na advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal (Resolução 42/CNPM, de 16 de junho de 2.009, art. 19).

7.2 A não apresentação dos documentos a que se refere o item anterior importará na eliminação do candidato.

7.3 Os candidatos aprovados serão convocados para celebração do termo de compromisso de estágio em estrita obediência à ordem de classificação final no processo seletivo e a critério da Administração.

7.4 Os candidatos convocados que não comparecerem para celebração do termo de compromisso de estágio no prazo de 05 (cinco) dias úteis serão eliminados do processo seletivo.

7.5 É facultado aos candidatos convocados para celebração do termo de compromisso, requerer sejam remetidos ao final da lista. Nesse caso, assim como no caso de desistência durante o decurso do estágio, poderão ser contratados outros candidatos, dentre os aprovados, sempre respeitada a ordem de classificação.

7.6 A contratação dos aprovados destina-se ao preenchimento das vagas existentes e daquelas advindas da conclusão dos contratos de estágio da seleção anterior.

7.7 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Estado de Rondônia, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

7.8 Documentos a serem apresentados:

a) Declaração expedida pela Secretaria da Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo aluno (a partir do 3º ano ou 5º semestre).

b). Histórico Escolar.

c). *Curriculum Vitae*.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

7.9 A comunicação para os atos constantes neste item, bem como para todos aqueles que venham a ser necessários à realização deste processo seletivo, será procedida, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico www.prrro.mpf.gov.br.

7.10 É dever do candidato manter atualizados seus dados de telefone e endereço.

8. DA COMISSÃO DE CONCURSO

8.1 A Comissão de Concurso, que será responsável pela organização e execução do certame, será composta pelos seguintes membros:

- a) Ercias Rodrigues de Sousa – Procurador da República;
- b) Laura Gonçalves Tessler – Procuradora da República;
- c) Nádia Simas Souza – Procuradora da República;
- d) Heitor Alves Soares – Procurador da República;
- e) Lucyanna Marina. P. Affonso de Luca – Procuradora da República;
- f) Marcelo Xavier da Silva – Assessor Jurídico;
- g) Maria Adriana R. de Carvalho – Analista Processual;
- h) Carina Lage Donato – Técnico Administrativo;
- i) José Vinicius Dinon – Técnico Administrativo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A presente seleção terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

9.2 Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal que declinar interesse em realizar estágio nesta Procuradoria da República e tiver a concordância da chefia imediata, terá aproveitamento prioritário no Programa de Estágio, independentemente de participação em processo seletivo, nos termos do art. 5º, § 6º, da Portaria PGR/MPU N.º 567/2008.

9.3 A jornada diária do estágio será de 04 (quatro) horas, exceto para o servidor do quadro efetivo do Ministério Público Federal, podendo se estender até 6 (seis) horas diárias, conforme previsto no art. 13, inciso II, da Resolução 42/CNMP, de 16 de junho de 2.009.

9.4. Os candidatos aprovados estarão sujeitos à investigação social, de caráter não eliminatório.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

9.5 Aplicam-se, no que couber, as disposições da Portaria PGR/MPU 567, de 13 de novembro de 2.008, bem ainda da Resolução 42/CNMP, de 16 de junho de 2.009, assim como as que vieram a sucedê-las.

9.6 Eventuais dúvidas sobre situações não previstas no presente Edital serão dirimidas pela Comissão de Concurso.

Porto Velho/RO, em 15 de abril de 2.010.

REGINALDO PEREIRA DA TRINDADE
Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Rondônia

ERCIAS RODRIGUES DE SOUSA
Coordenador de Estágio

MARCELO XAVIER DA SILVA
Supervisor de Estágio

CARINA LAGE DONATO
Supervisora da Estágio

MARIA ADRIANA R. DE CARVALHO
Supervisora de Estágio Substituta

JOSÉ VINICIUS DINON
Supervisor de Estágio Substituto



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO I

PONTOS PARA AS PROVAS OBJETIVA E SUBJETIVA

1. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição. Poder Constituinte. Controle de constitucionalidade no Direito Brasileiro. Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º-4º). Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art.5º-17). Da Administração Pública (Art.37-43). Do Poder Judiciário (Art. 92 a 110). Das Funções Essenciais à Justiça (Art.127-135).

2. DIREITO ADMINISTRATIVO: Função administrativa. Regime jurídico administrativo. Administração Pública: Princípios básicos e classificação. Poderes administrativos. Atos Administrativos. Responsabilidade Civil do Estado. Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e Fundações Públicas Federais - Lei 8.112/90. Noções gerais sobre licitações e contratos (Lei 8.666/93). Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92).

3. DIREITO PENAL: Princípios de direito penal. Parte Geral.(CP, Art.1º-120); Dos Crimes Contra a Fé Pública (CP, Art. 289-311); Dos Crimes Contra a Administração Pública (CP, Art. 312 – 359-H). Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98). Dos crimes contra o sistema financeiro nacional (Lei 7.492/86), Dos crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo (Lei 8.137/90) e dos crimes contra a licitação e contratos administrativos (Lei 8.666/93).

4. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Princípios do Processo Penal (Art. 1º-3º). Inquérito Policial (Art.4º-23) e Ação Penal (Art.24-62), Competência (Art.69-91); Lei nº 9099/95 e Lei nº 10.259/01. Recursos em espécie.

5. DIREITO CIVIL: Das Pessoas (Art.1º-78). Dos Bens (Art.79-103).Dos Fatos Jurídicos (Art. 104-232).

6. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Das Partes e Dos Procuradores (Art.7º-80). Dos Atos Processuais (Art.154-261). Dos Recursos. (Art. 496-546). Lei nº 8.429/92. Lei nº 7.347/85.

7. LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 20.05.1993 – LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO: (Arts.1º a 82 e 294).

8. DIREITO ELEITORAL: Dos direitos políticos (arts. 14 à 16, CF); Dos partidos políticos (art. 17, CF); Representatividade (arts. 27, 28, 29, 32 e 33, CF); Deputados e Senadores (arts. 53 à 56, CF); Dos tribunais e Juízes eleitorais (art. 118 à 121, CF). Da ação de impugnação de registro de candidatura (AIRC). Da ação de investigação judicial eleitoral (AIJE). Do recurso contra expedição de diploma (RCD). Da ação de impugnação de mandato eletivo (AIME). Do Ministério Público Eleitoral. Inelegibilidades (LC 64/90).

9. DIREITO INDÍGENA: Lei 6.001, de 19 de dezembro de 1.973 (Estatuto do Índio). Texto “Os julgamentos de crimes cometidos contra comunidades indígenas pela Justiça estadual”, do Subprocurador-Geral da República Cláudio Lemos Fonteles, disponibilizado no endereço eletrônico www.prro.mpf.gov.br.

10. NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA: Utilização básica do sistema operacional Windows; Conceitos básicos de utilização da Internet; Utilização de Email; Processadores de texto (Word e Open Office); Processadores de planilhas (Excel e Open Office).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO II

Cronograma do Concurso	Datas
Publicação do Edital	15/04/2010
Período de Inscrição	15 a 30/04/2010
Aplicação das provas	30/05/2010, às 08h00min às 13h00min
Divulgação do gabarito das questões objetivas	31/05/2010
Prazo para interposição de recursos da prova objetiva	1º a 04/06/2010 até às 18h00min
Resultado do julgamento dos recursos da prova objetiva	18/06/2010
Resultado da prova subjetiva	16/07/2010
Prazo para interposição de recursos da prova subjetiva	19 a 21/07/2010 até as 18h00min
Resultado final do concurso	30/07/2010

REGINALDO PEREIRA DA TRINDADE
Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Rondônia

ERCIAS RODRIGUES DE SOUSA
Coordenador de Estágio

MARCELO XAVIER DA SILVA
Supervisor de Estágio

CARINA LAGE DONATO
Supervisora da Estágio

MARIA ADRIANA R. DE CARVALHO
Supervisora de Estágio Substituta

JOSÉ VINICIUS DINON
Supervisor de Estágio Substituto